



PUBLICADO EM: 11/02/2022  
EDIÇÃO NÚMERO: 227 p 38  
JORNAL: Diário Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 23/2022**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 246/2022 em especial, o disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, artigo 23, inciso VI da Lei Municipal nº. 1.609, de 11/04/2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INCORPORAR** o tempo de serviço de 3 (três) anos, 0 (zero) meses e 27 (vinte e sete) dias ao acervo funcional do Servidor Público Municipal **WANDERLEY SANTINO LOURENÇO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do plano de Carreira Público Municipal, prestado junto a essa Municipalidade, sob a égide do regime geral de previdência social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 11 de fevereiro de 2022.

  
**PEDRO ALBERTO BARAUSSE**  
Presidente



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 23/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 246/2022 em especial, o disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, artigo 23, inciso VI da Lei Municipal nº. 1.609, de 11/04/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - INCORPORAR o tempo de serviço de 3 (três) anos, 0 (zero) meses e 27 (vinte e sete) dias ao acervo funcional do Servidor Público Municipal WANDERLEY SANTINO LOURENÇO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do plano de Carreira Público Municipal, prestado junto a essa Municipalidade, sob a égide do regime geral de previdência social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 11 de fevereiro de 2022.

**PEDRO ALBERTO BARAUSSE**

Presidente

### PORTARIA Nº. 20/2022 - (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 19, inciso XXI do Regimento Interno e considerando o Processo Administrativo 176/2022 que determina a de redução de carga horária por tempo determinado do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER para o servidor FELIX ANTONIO KASTELLER SAVI, Motorista, do quadro permanente da Câmara Municipal de Campo Largo, a Redução da carga horária de trabalho para 4 horas diárias, conforme prevê o Art. 33, §2º da Lei 2256/2010, com o devido desconto proporcional aos seus vencimentos, pelo período de 08/02/2022 a 11/02/2022, com efeito, a partir de 08/02/2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.